

**EDITAL Nº 05/2023 – Edital de RETIFICAÇÃO**  
**Retificação ao Edital nº 01/2023 – Regulamento do 3º CONCURSO BINACIONAL DE**  
**PRATOS DE CORDEIRO**

A Coordenação Executiva do 8ª Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia, conjuntamente com a Coordenação Técnica do 3ª Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro, regido pelo Edital n.º 01/2023, RESOLVEM RETIFICAR o referido Edital n.º 01/2023, nos termos abaixo e pelas razões a seguir expostas:

1 – Fica RETIFICADO PARCIALMENTE o item n.º 2.6.1 do Edital n.º 01/2023, passando ele a ter a seguinte redação:

2.6.1 - As Equipes de fora da fronteira Livramento/Rivera serão hospedadas no Verde Plaza Hotel (Rua Manduca Rodrigues, 747). As diárias serão do dia 03/08/2023 ao dia 05/08/2023, com check-in a partir das 14h do dia inicial, e check-out até 11h do dia final, sendo os custos de estacionamento, consumo no hotel, ou estadias diferenciadas das previstas no Regulamento do Concurso, de inteira responsabilidade da pessoa que os originar.

2 – Ficam RETIFICADOS PARCIALMENTE os itens n.º 2.9 e 2.9.2 do Edital n.º 01/2023, passando eles a ter a seguinte redação:

2.9 – Serão disponibilizados a cada Equipe, a partir do dia 03/08/2023, vales equivalentes ao valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), ou \$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos pesos uruguaios), para compra de insumos à livre escolha de cada Equipe conforme sua preparação. A compra dos insumos se dará mediante vale e será realizada em Empresa supermercadista local patrocinadora do Concurso e indicada pela Comissão Organizadora. Com os recursos mencionados nos itens 2.8 e 2.9, as Equipes deverão preparar e apresentar seus pratos aos jurados no formato de 400 mini porções, com peso médio de 70 a 90g cada uma, onde prevaleça a carne ovina como ingrediente principal;  
(...)

2.9.2 – Os valores financeiros mencionados no item n.º 2.8, acima, serão repassados às Equipes até o dia 25/07/2023, mediante indicação de conta bancária própria e sob a supervisão do Professor Coordenador inscrito no Concurso, sendo que, por exemplo, as Equipes que desejem trazer já locadas as louças para a apresentação dos pratos e serviço no dia do evento desde suas cidades de origem



possam fazê-lo. Informa-se desde já às Equipes que a disponibilidade de empresas e materiais de festas para locação na fronteira Sant'Ana do Livramento – Rivera é bastante limitada.

3 – Fica RETIFICADO PARCIALMENTE o item n.º 3.4 do Edital n.º 01/2023 (já retificado pelo item 4 do Edital n.º 04/2023), passando ele a ter a seguinte redação definitiva:

3.4 – As fichas técnicas ou receitas das preparações a serem apresentadas no Concurso por cada Equipe deverão ser enviadas à Comissão Organizadora, conforme modelo estabelecido no Anexo deste Edital, até o dia 25/07/2023, através do e-mail [concursobinacionaldecordeiro@gmail.com](mailto:concursobinacionaldecordeiro@gmail.com). As receitas e preparações efetivamente desenvolvidas no dia do Concurso poderão ter pequenas variações em relação àquelas constantes nas fichas técnicas enviadas à Comissão Organizadora;

Sant'Ana do Livramento/BR – Rivera/UY, 21 de julho de 2023

Coordenação Executiva do 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia

Comissão Organizadora do 3º Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro